



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA


A PORTARIA Nº 391, DE 11 DE MAIO DE 2021, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA N.º 391, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Revogar a gratificação de representação de quarenta por cento, concedida a servidora **Suelem Carvalho Duarte**, portadora do CPF nº 010.344.631-10, a partir de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

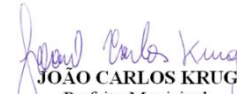

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 392, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 116 da lei 041/07, cessar a Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido do servidor **João Batista de Assis Filho**, portador do CPF nº 897.501.011-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, a partir de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Retificação – Segue na íntegra o correto (horário);

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

designada através da Portaria nº 373/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à contratação de empresa especializada para confecção e impressão de carnês de IPTU 2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de maio de 2021, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 12 de maio de 2021.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 373/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 372/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas

Pluviais em Bairro do Centro do município de Chapadão do Sul/MS.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **31 de Maio de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de Maio de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente CPL
Portaria 372/2021

Extrato Trimestral - Maio de 2021

Extrato 4ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços Nº 024/2020 originada no Processo Administrativo nº 336/2020, Pregão Presencial nº 028/2020, objeto: futura contratação de empresa para prestação de serviços de construção/instalação de cerca em estradas rurais. Vigência: 05/05/2020 a 04/05/2021. O Município de Chapadão do Sul torna público, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, que podem ser acessados através do caminho: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br> >Portal da Transparência>Licitações>Licitações por número de processo>Inserir o número do processo>Anexos>Preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Seis, nº 706, Centro de Chapadão do Sul/MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 107/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **Fundo Municipal De Saúde** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Med Oeste Hospitalar Eireli** – CNPJ/MF nº **31.441.210/0001-49**.

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação: 080/2021 031/2021

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal e dos Estratégia da Saúde da Família (ESF) para enfrentamento do covid-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designado a servidora **Greycielly Ferreira de Oliveira**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 13/05/2021.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Secretária Municipal de Saúde / Greycielly Ferreira de Oliveira – Fiscal do Contrato.

Greycielly Ferreira de Oliveira
Fiscal do Contrato

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 107/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **Fundo Municipal De Saúde** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Med Oeste Hospitalar Eireli** – CNPJ/MF nº **31.441.210/0001-49**.

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação: 080/2021 031/2021

*Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal e dos Estratégia da Saúde da Família (ESF) para enfrentamento do covid-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 13/05/2021.

*Prazo Contratual: 13/05/2021 a 27/06/2021.

*Valor: R\$ 1.155,00.

*Dotação: 35.10.2 – 10.302.0002.2170.0000 – 3.3.90.30.00 – 102.000 – Ficha: 555

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Gleyffson Rondinely Queiroz Pereira Da Silva – Contratada.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 006/2017

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Adriana Ribeiro** – CPF nº **130.882.328-27**.

*Processo Administrativo: *Dispensa de Licitação: 006/2017 006/2017

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 03/05/2021

*Vigência: 03/07/2021 a 02/01/2022.

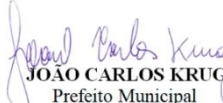
*Valor: R\$ 53.006,94.

*Dotação: 02.55.01 -04.122.0009.2137 - 1.00.000 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 953

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Adriana Ribeiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Objetivo e finalidade: Futura contratação de empresa para fornecimento de placas de nomenclatura de ruas, placas de trânsito e postes de ferro, conforme especificações constantes no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em especial ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Serralheria Zanini Ltda CNPJ 06.158.709/0001-04, no valor de R\$ 97.795,00 (noventa e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Chapadão do Sul/MS, 13 de maio de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 373/2021

PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000066/21

PREGÃO PRESENCIAL n.º 19

Sessão: 1

Objeto: Serviço de confecção de Placas e Postes de Ferro - Demutran

Detalhamento do Objeto: Serviço de confecção de Placas e Postes de Ferro - Demutran

Na data de 12 de maio de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
Portaria nº 373	30/04/2021	Bruna Letícia Alves de Souza	Pregoeiro	038.710.521-24	
Portaria nº 373	30/04/2021	Johnatan Hoesel Lyra	Equipe de Apoio	058.851.281-89	
Portaria nº 373	30/04/2021	Lana Letícia Borges	Pregoeiro	021.525.711-18	



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	2269	SERRALHERIA ZANINI LTDA EPP CNPJ: 06.158.709/0001-04 AVENIDA ÂNGELO ANTÔNIO GASPARETTO, N° 450 - POLO EMPRESARIAL, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP: 79560-000 Telefone: 67 3562 3508				
1	111.001.011	PLACAS	SERV.	1250	47,90	59.875,00
2	111.001.009	PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS	SERV.	800	34,90	27.920,00
3	111.001.010	POSTES DE FERRO	SERV.	100	100,00	10.000,00
		Total do Proponente				97.795,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

Chapadão do Sul/MS, 13 de maio de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 373/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Objetivo e finalidade: Futura aquisições de materiais de construção, com a finalidade de promover melhorias habitacionais para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social que não possuam condições financeiras de custear o material do qual necessitam para sua moradia.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Claudiomar Bocalon CNPJ 02.610.695/0001-59, no valor de R\$ 86.855,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). Restando item deserto e fracassados.

Chapadão do Sul/MS, 13 de maio de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 373/2021

PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 373/2021, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000067/21

PREGÃO PRESENCIAL n.º 20

Sessão: 1

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção - Assistência Social

Detalhamento do Objeto: Aquisição de Materiais de Construção - Assistência Social

Na data de 13 de maio de 2021, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
Portaria nº 373	30/04/2021	Bruna Letícia Alves de Souza	Pregoeiro	038.710.521-24	
Portaria nº 373	30/04/2021	Patrícia Covo Carvalho	Equipe de Apoio	999.115.071-49	
Portaria nº 373	30/04/2021	Zilda Aranha	Equipe de Apoio	015.085.258-46	

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	528	CLAUDIOMAR BOCALON EPP CNPJ: 02.610.695/0001-59 AVENIDA ÂNGELO ANTÔNIO GASPARETTO Nº 111, 111 - POLO EMPRESARIAL, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP: 79560-000 Telefone: 67 3562 3109Fax: 67 3562 1117				
7	004.001.008	TELHA CERAMICA Marca: guerra	UNID	500	2,11	1.055,00
8	004.001.189	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E: 6MM, DE 3,66M X 1,10M, Marca: imbrailit	UNID	600	121,00	72.600,00
9	004.001.208	TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL (BARRA 6,00M) Marca: plastilit	BARRA	120	110,00	13.200,00
		Total do Proponente				86.855,00

Chapadão do Sul/MS, 13 de maio de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 373/2021

LEI Nº 1.266, DE 13 DE MAIO DE 2021.

“Altera redação da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º. O § 1º do Artigo 3º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O Conselho Diretor será composto por 12 (doze) membros, a saber:

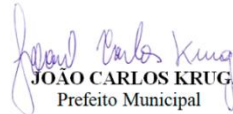
- a) Dois representantes da Câmara Municipal, indicados pela Mesa Diretora;
- b) Dois representantes indicados pela Associação Comercial Empresarial (ACE) de Chapadão do Sul;
- c) Dois representantes indicados pelo Sindicato Rural de Chapadão do Sul;
- d) Dois membros de livre nomeação do Prefeito Municipal;
- e) Dois representantes da Sociedade Civil Organizada;
- f) Dois representantes da O.A.B. local, para apoio jurídico ao Conselho.”

Art. 2º. O Artigo 9º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. É vedada a alienação de área do terreno doado ou cedido pelo prazo de (10) dez anos, a contar da data do Decreto de Concessão de Uso, ou de algum documento hábil que comprove a obrigatoriedade do beneficiado por esta lei, exceto por motivo plenamente justificado e aceito pelo Conselho Diretor.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de maio de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.267, DE 13 DE MAIO DE 2021.

“Altera a denominação de vias públicas, numeração predial oficial dos imóveis situados dentro do perímetro urbano da área que especifica e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera a denominação das ruas e avenidas abaixo relacionadas, as quais passam a ter a seguinte denominação:

I. Fica alterada a denominação da Avenida das Gaivotas, no Loteamento Esplanada V, para Avenida das Gaivotas Leste, na extensão de quem parte da Rua dos Pavões nas quadras 57, 63, 137, 138, 139, 140 e 141;

II. Fica alterada a denominação da Rua dos Cardeais, no Loteamento Esplanada V, para Rua dos Cardeais Leste, na extensão de quem parte da Rua dos Pavões nas quadras 81, 99, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e APM 14;

III. Fica alterada a denominação da Rua dos Mutuns, no Loteamento Esplanada V, para Rua dos Mutuns Leste, na extensão de quem parte da Rua dos Pavões nas quadras 99, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e APM 9;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

IV. Fica alterada a denominação da Rua Uirapuru, no Loteamento Esplanada V, para Rua Uirapuru Leste, na extensão de quem parte da Rua dos Pavões nas quadras 63, 81, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e APM 14;

V. Fica alterada a denominação da Rua das Emas, no loteamento Residencial Esplanada e loteamento Residencial Esplanada III, para Avenida das Emas;

VI. Fica alterada a denominação da Rua P1 e Rua P13, no loteamento Residencial Planalto, para Avenida P13;

VII. Fica alterada a denominação da Rua Vinte e Oito, no loteamento Julimar, entre a Avenida Onze e a Rua F, para Avenida P14;

VIII. Fica alterada a denominação da Rua Getúlio Vargas, no loteamento Polo Empresarial e Polo Empresarial 1ª expansão, para Avenida das Araras;

IX. Fica alterada a denominação da Rua Manchester, no loteamento Royal Park para a Avenida Um.

Art. 2º. Denomina o nome de bairros nos seguintes loteamentos:

I. A área do Loteamento Residencial Esplanada III e Loteamento Residencial Esplanada IV e Loteamento Esplanada V passa a denominar-se **Bairro Esplanada III**;

II. A área do Loteamento Polo Empresarial 1ª ampliação e 2ª ampliação passa a denominar-se **Bairro Polo Empresarial**;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar toda numeração existente que se fizer necessária para fins de reorganização cadastral.

§ 1º. Os proprietários dos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Lei para promover a alteração, prorrogável por igual período, sob pena de multa de 25 (vinte e cinco) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

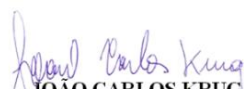
§ 2º. As empresas estabelecidas nos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação desta Lei, para promover a alteração do ato constitutivo da empresa, sob pena de multa de 50 (cinquenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

Art. 4º. A Administração Municipal, através do departamento responsável, enviará ao endereço dos imóveis e do contribuinte cujo logradouro, numeração predial ou bairro tiverem sido alterados, correspondência oficial comunicando a alteração e o teor da presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as normas para identificação de lotes e edificações dos imóveis situados dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 13 de maio de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LEI Nº 1.268, DE 13 DE MAIO DE 2021.

“Altera a redação da Lei nº 1029, de 03 de abril de 2019, que: “Dispõe sobre o recebimento e depósito de sobras de materiais de construção para doação às pessoas carentes e entidades beneficentes ou habitacionais do Município de Chapadão do Sul”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

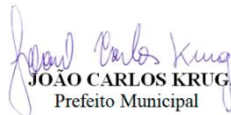
Art. 1º. O Artigo 7º da Lei nº 1029, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º. Fica à encargo das Secretarias, SEDEMA e SESOP, a coleta e o transporte dos materiais e itens doados, até o galpão solidário, que é o local estabelecido pela municipalidade. Bem como, fica a cargo das pessoas beneficiadas a retirada e o transporte dos materiais ou outros itens doados através do programa “Sua sobra minha Obra”, no local denominado Galpão Solidário, isentando a municipalidade deste trabalho.”

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de maio de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 003, de 12 de maio de 2021.

Intima o[s] sujeito[s] passivo[s] que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Fiscal de Tributos da Receita Municipal, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, bem como nos termos do artigo 146, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 037/2006, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução CGSN nº 140/2018, INTIMA o[s] sujeito[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Início de Ação Fiscal [ISSQN] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito[s] Passivo[s]:			
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Início de Ação Fiscal	
JR COMPRESSORES E MOTORES EIRELI – ME	26.451.638/0001-32	0007/2021	

Identificação do Auditor / Fiscal Responsável:	
Nome: Anderson Cleiton Felipin	Matricula: 2742/2013
Cargo: Fiscal de Tributos Municipal	Assinatura: ANDERSON CLEITON FELIPIN:03189311170

Avenida Seis, 706 – Centro | Chapadão do Sul – MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.532 |

Quinta-feira | 13 de Maio de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E JRA COMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR INICIAL ATUALIZADO.

DESPESAS:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 317.925,00 (trezentos dezessete mil e novecentos e vinte cinco reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2021 A 31/12/2021.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 30 DE ABRIL DE 2021.

ASSINAM: VEREADORA ALLINE KRUG TONTINI E JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO.